

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RESOLUÇÃO N° 112

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar n° 03

Promulgo a seguinte Resolução:

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL A ANTECIPAR O SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova:

Art. 1° - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder a título de adiantamento salarial aos seus funcionários, 50% (cinquenta por cento) do que percebem' estes mensalmente, todo o~dia 15 de cada mes.

Art. 2° - Esta Res.eentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco; 21 de dezembro de 1989

ALIPIO TEIXEIRA PINTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL